



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 065/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Mulungu do Morro – BA, para o mandato referente ao período de 13 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2027, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Mulungu do Morro – BA:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- **Titular:** Carla Lima de Souza
- **Suplente:** Wylca Andrade de Oliveira

II – Representantes dos Docentes e demais Trabalhadores da Educação:

- **Titular 1:** Mariane Dias de Souza
- **Suplente 1:** Maria de Fátima Souza dos Anjos
- **Titular 2:** José Alex Lopes dos Santos
- **Suplente 2:** Ricardo Ferreira e Silva

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- **Titular 1:** Rosicleia Cedro de Souza
- **Suplente 1:** Geisiane Teles Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- **Titular 2:** Nayara Alves Dias
- **Suplente 2:** Vitória de Souza Oliveira

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizativa:

- **Titular 1:** Ronielma de Oliveira Moraes
- **Suplente 1:** Pedro Mendes de Brito
- **Titular 2:** Iângela Teles de Souza
- **Suplente 2:** Sandra Regina Teles de Souza

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto iniciará em 13 de agosto de 2026 e encerrará em 31 de outubro de 2027, atendendo a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 que prevê que todos os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) do Brasil terão seus mandatos unificados para ao período de 01/11/2027 a 31/10/2031.

Art. 3º O exercício do mandato de membro do CAE é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 63 de 12/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – BA, 03 de agosto de 2026.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal